



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AL

NOTIFICAÇÃO

A Sua Senhoria o Senhor GIOVANNI FIORENTINI,

Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2019

Notifico Vossa Senhoria, do INDEFERIMENTO do recurso em 1ª instância, do Auto de Infração nº 1329_00005_2019 (DELEMIG/SR/PF/AL), protocolo 08230.001027/2019-36. Isto posto, Vossa Senhoria ou o seu representante legal com procuração específica, deverá comparecer nesta Delegacia de Polícia de Imigração, situada na Avenida Walter Ananias, 751 Jaraguá, Maceió/AL, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00, a fim de receber maiores esclarecimentos e tomar ciência da decisão, podendo interpor recurso em 2ª instância. O não comparecimento no prazo de até dez (10) dias após o recebimento desta notificação, implicará no lançamento da dívida no sistema de alerta e restrição STI MAR deste Departamento e encaminhamento do processo à Fazenda Nacional .

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA DOS SANTOS NUNES, Agente de Polícia Federal**, em 27/02/2019, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10112737** e o código CRC **69273604**.